



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 331/2000
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

"ESTABELECE OS SUBSÍDIOS DO
PREFEITO, VICE-PREFEITO E
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A
LEGISLATURA 2001-2004."

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - O subsídio do Prefeito da atual legislatura será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.

Art. 2º - O subsídio do Vice-Prefeito será de 50% (cinquenta por cento) do valor do subsídio mensal do Prefeito.

Art.3º - Fica fixado o salário de Secretário Municipal e Cargos equivalentes em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 29 de Dezembro de 2000.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -